



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 7/2011

DATA: 07/06/2011

EMENTA: Constitucional. Município. Competência Legislativa. Câmara Municipal. Matéria *interna corporis*.

### RELATÓRIO:

O Projeto de Resolução em tela, oriundo deste Poder, busca instituir o comitê de gestão da qualidade. Os requisitos regimentais encontram-se atendidos.

É o Relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO:

Em se tratando de proposta cuja competência é do próprio Poder Legislativo, inexiste qualquer motivação que possa gerar obstáculos ao seu prosseguimento, razão pela qual, a Comissão entende que o presente deve seguir seu curso. Tem suporte legal o seu encaminhamento ao plenário desta Casa.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE deste PROJETO DE RESOLUÇÃO, momento em que entende pelo encaminhamento do mesmo ao Plenário desta Casa, para que soberanamente decida a respeito da referida proposição.

Novo Hamburgo, 11 de julho de 2011.

Vereador Carlos Gilberto Koch - Presidente

Vereador Ricardo Adolfo Ritter - Secretário

Vereador Raul Casel - Relator